



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



**LEI N.º 1.463, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA”**

O povo do município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Amigos da Biblioteca Pública Municipal e Comunitária de Campina Verde – MG, com sua sede nesta cidade, à Rua 22, n.º 369, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, desta cidade, sob o n.º 132, às fls. 186, do livro n.º A-01, de 21-12-01, inscrita no CNPJ n.º 05.222.362/0001-40.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 18 de setembro de 2002.

  
**FRADIQUE GURITA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*